



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 1/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão:
		Versão: 1.0	10/04/2026

### Sumário

2. SIGLAS E CONCEITOS .....	2
3. OBJETIVOS .....	3
4. JUSTIFICATIVAS.....	4
5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO .....	4
6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES .....	4
7. FLUXOGRAMA .....	9
8. MONITORAMENTO .....	10
9. REFERÊNCIAS.....	10
10. HISTÓRICO DE REVISÃO .....	11

CÓPIA CONTROLADA



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 2/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

## 2. SIGLAS E CONCEITOS

### 2.1. Siglas

ACCR - Acolhimento e Classificação de Risco

HULW – Hospital Universitário Lauro Wanderley

ICV - Instituto Cândida Vargas

MFD - Maternidade Frei Damião

PAMVVS - Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Sexual

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UMUL – Unidade de Saúde da Mulher

### 2.2. Conceitos

- **Violência**: uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

- **Violência contra as mulheres**: é qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

- **Violência de gênero**: violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

- **Violência doméstica**: quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.

- **Violência familiar**: violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).

OBS: a violência contra a mulher é uma violência cultural, e se constitui em uma



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 3/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

violação dos direitos humanos, além de um grave problema social e de saúde pública. São vários os tipos de violência contra a mulher e que estão pautadas na Lei 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

- Violência Física: ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, uso de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas.

- Violência psicológica: inclui toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da mulher. Consiste em agressões verbais constantes, ameaças, chantagem, privação de liberdade, humilhação, desvalorização, culpabilização, rejeição ou indiferença, que cause danos ao equilíbrio emocional da pessoa.

- Violência sexual: toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, utilizando força física, influência psicológica ou uso de armas ou drogas. As práticas sexuais incluem condutas que constriam a presenciar relações sexuais. E ainda impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

- Violência patrimonial: incide em qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

- Violência moral: abrange qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

### 3. OBJETIVOS

Orientar a equipe assistencial da maternidade para atendimento à mulher em situação de violência sexual, pois, mesmo que a maternidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW) não seja referência para esse tipo de atendimento, nem possua habilitação para tal, toda equipe multiprofissional deve estar preparada e conhecer a rotina para acolhimento e encaminhamento responsável dessas mulheres aos centros de referência ou autoridades policiais.

Adequar a maternidade do HULW às exigências do Ministério de Saúde de que todas as unidades de saúde que tenham serviços de ginecologia e obstetrícia constituídos devem estar capacitadas para o acolhimento e assistência as mulheres em situação de violência sexual.

Estabelecer fluxos internos de atendimento, definindo profissional responsável por cada etapa da atenção.



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 4/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

#### 4. JUSTIFICATIVAS

A confecção deste Protocolo se justifica pela necessidade de uniformizar as atividades específicas e os procedimentos necessários em casos de mulheres em situação de violência sexual que procuram a maternidade do HULW, determinando as atribuições de cada categoria profissional, garantindo acolhimento e uma assistência mais segura para essas mulheres e profissionais envolvidos.

#### 5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO

Estão incluídos nesse protocolo as mulheres em situação de violência sexual que procuram a maternidade do HULW. Excluem-se os demais tipos de violência.

#### 6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

##### 6.1. Técnico em Enfermagem

- Realizar a pré-classificação no acolhimento (acolher, verificar sinais vitais e registrar no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX));
- Priorizar o atendimento de enfermagem em caso de suspeita de violência sexual e/ou risco;
- Encaminhar a paciente para a Classificação de Risco pela enfermeira;
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica e preparar materiais caso necessário.

##### 6.2. Enfermeiro

- Realizar a avaliação para a Classificação de Risco em consultório (POP.UMUL.018 Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia), respeitando a privacidade da usuária e sua família/acompanhante (POP.UMUL.026 Privacidade da paciente na maternidade);
- Realizar anamnese, ouvindo suas queixas e oferecendo apoio e suporte emocional;



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 5/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024 Versão: 1.0	Próxima revisão: 10/04/2026

- Realizar exame físico detalhado e planejamento para cada caso;
- Orientar usuária e família/acompanhante sobre a dinâmica do atendimento na unidade;
- Encaminhar a usuária para atendimento médico, de acordo com a classificação, informando o caso com discrição;
- Após atendimento médico, prestar os cuidados pertinentes ao ocorrido;
- Realizar o preenchimento da “Ficha de Notificação e Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências” (ANEXO 1), em caso de suspeita ou confirmação de violência sexual, em conjunto com a equipe interdisciplinar;
- Notificar/Informar à epidemiologia do HULW;
- Realizar registro do atendimento no AGHUX;
- Providenciar transporte da paciente, quando houver necessidade de transferência para o serviço de referência;
- Manter sigilo sobre as informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável.

### 6.3. Médico

- A assistência médica deverá ser realizada por um médico plantonista assistente podendo estar acompanhado pelo médico residente em ginecologia e obstetria;
- Realizar anamnese, exame físico e ginecológico e solicitação de exames complementares (ex.: hemograma em casos de sangramento) para a avaliação inicial emergencial, se necessário;
- Definir a conduta nos casos que necessitam de intervenção médica emergencial (sangramento aumentado, rafia de lacerações, suspeita de lesões);
- Confirmar se foi realizada a notificação;
- Realizar o encaminhamento por escrito em receituário médico ao serviço de referência detalhando a história clínica e exame físico. Em João Pessoa o serviço de referência é o Centro de Referência para Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual e Doméstica do Instituto Cândida Vargas (ICV). No estado da Paraíba, é a Maternidade Frei Damião (MFD), sendo o atendimento realizado por meio do Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (PAMVVS);
- Preencher o protocolo de Solicitação de Transporte de Pacientes Internos (ANEXO 2);



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 6/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

- Acionar a equipe da psicologia e serviço social em formulário de Pedido de Parecer pelo AGHUX. No caso de não haver o profissional na escala de serviço, com o intuito de não postergar a permanência da mulher nos casos de violência sexual, deve-se dar seguimento à transferência ao centro de referência especializada;

- Em situação de violência que culmine em gravidez indesejada, havendo a necessidade de realização de ultrassonografia, não se deve oferecer a visualização do feto ou embrião, exceto quando houver pedido espontâneo da paciente, devendo-se garantir todos os seus direitos;

- Manter sigilo sobre as informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável.

#### **6.4. Psicólogo**

- O profissional de psicologia de referência para a maternidade realizará, em local que resguarde a privacidade da paciente, entrevista psicológica com foco no acolhimento, na avaliação de seu estado emocional atual e sentimentos emergentes após vivência da violência;

- Confirmar se há registro no prontuário de que foi realizada a notificação e, caso negativo, confirmar junto à equipe de enfermagem, presencialmente, se foi realizada ou não a notificação;

- Prestar apoio psicológico, psicoprofilaxia, psicoeducação e orientações que se fizerem necessárias;

- Sensibilizar as vítimas sobre a importância do registro do boletim de ocorrência;

- Solicitar o consentimento da mulher para escuta ao acompanhante e/ou outros membros da família, caso necessário;

- Responder o Pedido de Parecer no AGHUX;

- Manter sigilo sobre as informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável.

#### **6.5. Serviço Social**

- Orientar as vítimas sobre a importância do registro do boletim de ocorrência, preferencialmente na Delegacia da Mulher;

- Confirmar, presencialmente, com a equipe de enfermagem, se foi realizada a notificação;



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 7/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

- Manter sigilo sobre as informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável;
- Realizar orientações para acesso aos direitos cabíveis, dentre os quais:
  - o atendimento psicossocial especializado (Lei nº 12.845/2013);
  - o diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
  - o registro da ocorrência facilitado e encaminhamento ao exame de corpo de delito;
  - o profilaxia de gravidez e contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs);
  - o coleta de material para realização do exame de Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV);
  - o preservação do material que possa servir de prova judicial contra o agressor (sob responsabilidade do médico e da unidade de saúde ou Instituto Médico Legal (IML)).
- Contatar pessoa de referência indicada pela mulher, caso seja necessário;
- Realizar estudo social que embase relatório para encaminhá-lo aos órgãos de proteção à mulher nas situações necessárias;
- Nos casos de violência sexual, fazer contato com o serviço social dos centros de referência por telefone:
  - o No município de João Pessoa é o Centro de Referência para Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual e Doméstica (ICVio) do Instituto Cândida Vargas (IVC)
  - o No estado da Paraíba, é a Maternidade Frei Damião, sendo o atendimento realizado por meio do Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (PAMVVS), seguindo os requisitos do protocolo do Ministério da Saúde.

#### **Observações:**

Destaca-se a importância da **notificação** de qualquer suspeita ou confirmação de violência pelos profissionais de saúde que integram a rede de atenção às mulheres e aos adolescentes em situação de violência. A notificação deve ser realizada preferencialmente pelo primeiro profissional que prestar atendimento que será o enfermeiro no momento da classificação de risco.



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 8/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

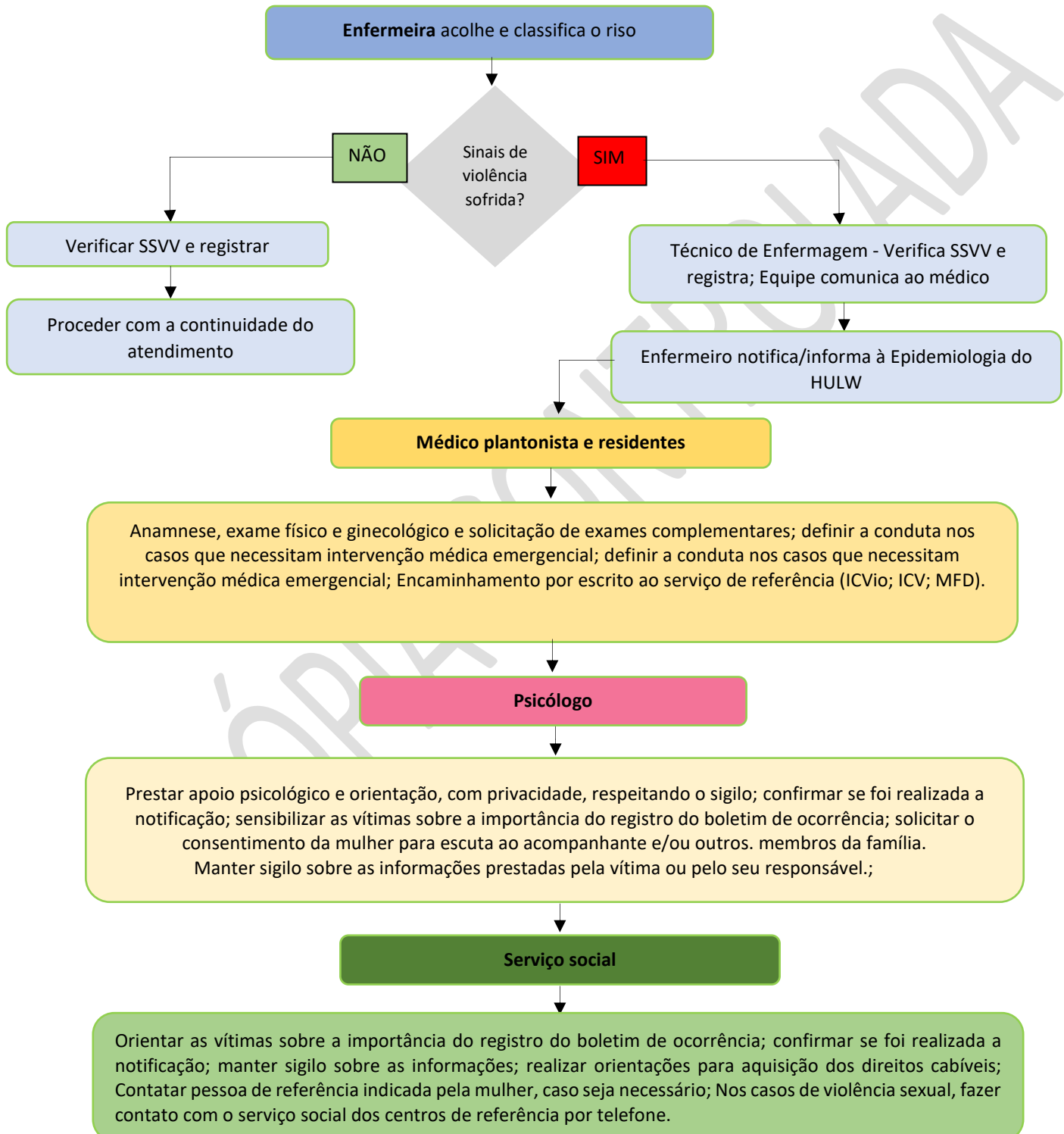
Quando do atendimento de crianças e adolescentes é obrigatória a comunicação ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais (Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Nos casos de violência contra pessoas idosas é obrigatório comunicar a quaisquer dos seguintes órgãos: autoridade policial, Ministério Público, Conselho Municipal, Estadual ou Nacional do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

CÓPIA CONTROLADA

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 9/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

## 7. FLUXOGRAMA





Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 10/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

## 8. MONITORAMENTO

Serão monitorados os números absolutos de atendimentos de mulheres em situação de violência que chegarem ao serviço, além das notificações realizadas, semestralmente. Para tanto, serão utilizadas as planilhas de acompanhamento e livros de registro do setor, bem como as informações constantes na Vigilância Epidemiológica do HULW.

## 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da saúde, Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios.** 1 ed. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Estratégias Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica.** 3 ed. atual. e ampl., 2. reimpr. Brasília, 2014.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL.

BRASIL. **Lei Maria da Penha,** Lei N.º11.340, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Brasília: Diário Oficial da União.

BRASIL. **Lei no 12.845, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, 2013.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. NO.SGQVS.001 - **Elaboração e Controle de Documentos Institucionais.** v.02, 30 de setembro de 2019. Brasília, 2019. 30p.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. POP.UMUL.018. **Triagem e Classificação de Risco em Obstetria,** 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hulw-ufpb/acao-a-informacao/gestao-documental/pop-procedimento-operacional-padrao/2022/umul-unidade-de-saude-da-mulher/pop-umul-018\\_triagem\\_e\\_classificacao\\_de\\_risco\\_na\\_obstetria.pdf/view](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hulw-ufpb/acao-a-informacao/gestao-documental/pop-procedimento-operacional-padrao/2022/umul-unidade-de-saude-da-mulher/pop-umul-018_triagem_e_classificacao_de_risco_na_obstetria.pdf/view)>

INSTITUTO PATRÍCIA GALVAO. **Dossiê violência contra as mulheres. Sobre as violências contra as mulheres. Direitos, responsabilidades e serviços para enfrentar a violência.** s.d. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/acoes-direitos-e-servicos-para-enfrentar-a-violencia/>> Acesso em: 20 de maio de 2024.



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 11/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

JOÃO PESSOA. Prefeitura Municipal. Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres. **Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres 2020 - 2028**. Disponível em: <<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/PLANO-DE-ENFRENTAMENTO-1.pdf>>

KRUG, E.G. et al. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

MPPB. Ministério Público do Estado da Paraíba. **Recomendação nº 1/48º PJ - João Pessoa/2023**.

## 10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	10/04/2024	Elaboração do Protocolo de assistência inicial à mulher em situação de violência atendida na maternidade do HULW.

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 12/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

**ANEXO 1 - Ficha de Notificação e Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências. (frente).**

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

SINAN  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO  
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/trafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual		
	2 Agravado/doença	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		3 Data da notificação
	4 UF	5 Município de notificação	Código (CID10) Y09	Código (IBGE)
	6 Unidade Notificadora	1 - Unidade de Saúde 2 - Unidade de Assistência Social 3 - Estabelecimento de Ensino 4 - Conselho Tutelar 5 - Unidade de Saúde Indígena 6 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7 - Outros		
	7 Nome da Unidade Notificadora	Código Unidade	9 Data da ocorrência da violência	
	8 Unidade de Saúde	Código (CNES)		
Notificação Individual	10 Nome do paciente	11 Data de nascimento		
	12 (ou) Idade	1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	13 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	14 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4 - Idade gestacional ignorada 5 - Não 6 - Não se aplica 9 - Ignorado
	15 Raça/Cor	1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado		
	16 Escolaridade	0 - Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4 - Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5 - Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6 - Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7 - Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica		
	17 Número do Cartão SUS	18 Nome da mãe		
Dados de Residência	19 UF	20 Município de Residência	Código (IBGE)	21 Distrito
	22 Bairro	23 Logradouro (rua, avenida,...)		Código
	24 Número	25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Geo campo 1
	27 Geo campo 2	28 Ponto de Referência		29 CEP
	30 DDD) Telefone	31 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		32 País (se residente fora do Brasil)
	<b>Dados Complementares</b>			
	Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social	34 Ocupação	
35 Situação conjugal / Estado civil		1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		
36 Orientação Sexual		3 - Bissexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado	37 Identidade de gênero: 3 - Homem Transsexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado 1 - Travesti 2 - Mulher Transsexual	
38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado Deficiência Física Deficiência visual Deficiência intelectual Deficiência auditiva Transtorno mental Transtorno de comportamento		
Dados da Ocorrência	40 UF	41 Município de ocorrência	Código (IBGE)	42 Distrito
	43 Bairro	44 Logradouro (rua, avenida,...)		Código
	45 Número	46 Complemento (apto., casa, ...)		47 Geo campo 3
	48 Geo campo 4	49 Ponto de Referência		
	50 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	51 Hora da ocorrência (00.00 - 23.59 horas)		
	52 Local de ocorrência	01 - Residência 04 - Local de prática esportiva 07 - Comércio/serviços 02 - Habitação coletiva 05 - Bar ou similar 08 - Indústrias/construção 03 - Escola 06 - Via pública 09 - Outro 99 - Ignorado		
	53 Ocorreu outras vezes?	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
54 A lesão foi autoprovocada?	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			

SVS 15.06.2015



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 13/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

**ANEXO 1 - Ficha de Notificação e Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências. (verso).**

Violência	<b>55</b> Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	<b>56</b> Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Trabalho infantil <input type="checkbox"/> Sexual		
Violência Sexual	<b>57</b> Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/ Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação		
	<b>58</b> Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros		
Dados do provável autor da violência	<b>59</b> Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
	<b>60</b> Número de envolvidos 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	<b>61</b> Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã)	<b>62</b> Sexo do provável autor da violência 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>
Encaminhamento	<b>64</b> Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
	<b>65</b> Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
Dados finais	<b>66</b> Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> <b>67</b> Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> <b>68</b> Circunstância da lesão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado CID 10 - Cap XX		
	<b>69</b> Data de encerramento		
<b>Informações complementares e observações</b>			
Nome do acompanhante _____ Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____			
<b>Observações Adicionais:</b> _____ _____ _____			
<b>Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS</b> 136		<b>TELEFONES ÚTEIS</b> Central de Atendimento à Mulher 180	
<b>Disque Direitos Humanos</b> 100			
Notificador	Município/Unidade de Saúde _____		Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____
	Nome _____	Função _____	Assinatura _____
Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan	SVS 15.06.2015





Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 14/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

**ANEXO 2 – Protocolo de solicitação de transporte para pacientes internos.**

	<b>PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES INTERNOS</b>	
<p>SETOR SOLICITANTE: _____</p> <p>HORA DA SOLICITAÇÃO: ____:____ DATA: __/__/____</p> <p>NOME DO PACIENTE: _____</p> <p>IDADE: ____anos ENFERMARIA: _____ LEITO: _____</p> <p>DIAGNÓSTICO: _____</p> <p>TIPO DE ATENDIMENTO:</p> <p><input type="checkbox"/> REMOÇÃO A DOMICÍLIO; SOB AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA</p> <p><input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA; COM CHEGAGEM DA VAGA</p> <p><input type="checkbox"/> REALIZAÇÃO DE EXAMES; SEGUIR O PROTOCOLO</p> <p>EXAMES SOLICITADO: _____ HORÁRIO MARCADO: _____</p> <p>DESTINO DO PACIENTE: _____ TELEFONE: _____</p> <p>CONDIÇÕES DO PACIENTE:</p> <p>VENTILAÇÃO: <input type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Com Assistência Respiratória <input type="checkbox"/> TOT</p> <p><input type="checkbox"/> Traqueostomia <input type="checkbox"/> Uso de Drogas: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM</p> <p>Quais: _____</p> <p>Sedação/Analgésica: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Quais: _____</p> <p>Dispositivos em Uso: <input type="checkbox"/> Venóclise <input type="checkbox"/> SVD <input type="checkbox"/> Drenos <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> O<sup>2</sup></p> <p>_____</p> <p>MÉDICO SOLICITANTE (Assinatura e Carimbo)</p> <p>ATENDIMENTO CONFIRMADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>MOTIVO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>TIPO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA BÁSICA</p>		
Protocolo Solicitação de Transporte – 022-2025		REPROGRAFIA



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UMUL.OBST.038 Página 15/14	
Título do Documento	<b>ASSISTÊNCIA INICIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENDIDA NA MATERNIDADE DO HULW</b>	Emissão: 10/04/2024	Próxima revisão: 10/04/2026
		Versão: 1.0	

<b>Elaboração</b> Ana Lucia de Medeiros Cabral Andréa Fábria Freitas da Silva Cíntia Gouveia Barros Arruda Ericka Barros Fabião do Nascimento Fernanda Tavares Arruda Luziane Juzi Carvalho de Alencar Silva Malueska Luacche Xavier Ferreira Sales Renata de Medeiros Wanderley Gadelha	Data: 10/04/2024
<b>Revisão</b> Ana Lucia de Medeiros Cabral Renata de Medeiros Wanderley Gadelha	Data: 10/04/2024
<b>Validação</b> Virginia de Araújo Pôrto - Enfermeira Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente   Documento assinado digitalmente VIRGINIA DE ARAUJO PORTO Data: 03/06/2024 11:27:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>	Data: 03/06/2024
<b>Aprovação</b>   Documento assinado digitalmente PABLO ANTONIO VIDAL Data: 21/06/2024 10:15:38-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>	Data: 21/06/2024